Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 6251/22
EM, 12/12/22
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

A Psicologia e o Serviço Social na escola contribuem para a elaboração de estratégias que garantam aprendizagem de qualidade para todos os estudantes, em uma perspectiva plural e inclusiva, considerando suas diferenças, desigualdades e dificuldades.

A psicologia escolar deve prestar atendimento para alunos, pais, professores e demais funcionários. Sua função é promover o bem-estar social. Este profissional busca, ainda, interagir junto ao educando e desenvolver ações educativas que promovam a saúde mental para todos do espaço escolar.

Já a assistência social é o responsável por orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas.

Na educação, a psicologia tem papel importante por desenvolver ações que possibilitam a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e a criação de intervenções que visam à superação de processos de exclusão, patologização e estigmatização social. A psicologia foca no indivíduo.

A assistência social tem foco no coletivo. Lida com grupos de pessoas, geralmente excluídos da sociedade, e desenvolve projetos e ações para proporcionar sua reintegração ou o acesso aos seus direitos.

É importante ressaltar que a Lei Federal de N° 13.935/2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Nesse passo, visto os problemas mentais e financeiros enfrentados pelos estudantes da rede de ensino municipal, indico ao executivo a disponibilização de profissionais da área de psicologia e assistência social para atuação nas escolas municipais, demonstrando a preocupação com a saúde dos alunos do município.

Face ao exposto **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a disponibilização de profissionais da área de psicologia e assistência social para atuação nas escolas municipais, conforme especifica.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

Adaias R. da Silva

Vereador ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
"Adaias da Feira"